



Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo indeferimento do recurso interposto pela empresa MB COMERCIAL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA., com a consequente manutenção da decisão da Comissão Permanente de Licitação.

É o parecer.

Brasília, 04 de maio de 2015.

Thales Pereira Oliveira
Chefe da Assessoria Jurídica
Senac-DF

De a cordo.

A CPL,

Para provigina

05/05/15

April 10 10 10 100

Megioniai

Senac-DF